



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**- Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da compra para aquisição continua de gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições diárias dos abrigados, atendidos no Centro Municipal de Referência da Criança e adolescente, os quais serão preparados café, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia , garantindo condições adequadas de alimentação, nutrição e saúde.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária devido à situação emergencial caracterizada pela ruptura do estoque de alimentos, ocasionada por rescisão contratual referente ao pregão eletrônico anterior, finalização do exercício de 2025 e o aumento de abrigados sendo que, de 06 abrigados hoje estamos com 12, portanto o dobro de acolhidos e na sua maioria adolescentes. Tal cenário compromete diretamente a garantia de alimentação adequada e contínua, configurando risco à saúde e à dignidade dos acolhidos.

A situação se enquadra no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, que permite contratação direta por dispensa de licitação quando caracterizada urgência decorrente de situação imprevisível e que possa causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O setor que irá usufruir deste processo será o CRMCA – Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente.

### 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



O quantitativo estimado leva em consideração a necessidade de alimentos para o preparo no período de três meses.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites* e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado será apurado pelo Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega parcelada tem como objetivo permitir que a Administração realize, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem entregues semanalmente pelo período de 3 meses.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na aquisição imediata de alimentos essenciais, de forma emergencial e por tempo limitado, suficientes para suprir o consumo do período necessário até a conclusão do procedimento de contratação regular.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da entrega. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da contratação, devido a necessidade de fornecer uma alimentação adequada e de qualidade para menores abrigados junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e adolescente conforme orientações de uma nutricionista.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



**TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES**

**Secretaria do Trabalho e Ação Social**

**Autor**

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

Risco 1	Deficiência na definição da demanda		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos objetos.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretário	
Ação de Contingência		Responsável	



Exposição do arcabouço legal em que visa a contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios sendo destinados no preparo de alimentação adequada e de qualidade para menores abrigados junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e adolescente.	Secretário
---	------------

<b>Risco 3</b>	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Encerramento do Processo de Contratação
		<b>Ação Preventiva</b>
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.	<b>Responsável</b> Setor de compras, licitações e contratos	
		<b>Ação de Contingência</b>
Suspensão da licitação	<b>Responsável</b> Setor de compras, licitações e contratos	

### 3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 4</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
		<b>Ação Preventiva</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	<b>Responsável</b> Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal	
		<b>Ação de Contingência</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	<b>Responsável</b> Secretário	

<b>Risco 5</b>	Descumprimento das entregas.
----------------	------------------------------



Probabilidade	Alta	Dano potencial	Responsável
		Ação Preventiva	
		Responsabilização objetiva das empresas, disponibilizar produtos de boa qualidade com prazo de validade decorrente ao longo do prazo da licitação.	
		Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Secretário

  

Ação de Contingência	Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

### Gravidade nas consequências

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes

Secretaria de Ação Social

*Terezinha N. B. Moraes*  
**TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES**  
 Secretário de Trabalho e Ação Social  
 Autor